ESTABILIDADE — SERVIÇO PRESTADO EM COMBOIOS E TRANSPORTES DE TROPAS

— Interpretação do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO N.º 6.753-47

Extensão dos benefícios do art. 18 do A.D.C.T. ao pessoal que esteve embarcado em comboios e transportes de tropas.

Eduardo dos Santos Vieira, Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Pronto Socorro dos Afonsos, solicita lhe sejam extensivos os benefícios do art. 18 do A.D.C.T.

2. O requerente alegou, em favor da sua pretensão, a circunstância de haver prestado serviços na última guerra, quando embarcado no caça-submarino "Guaporé" e no contratorpedeiro "Bauru".

3. Esta D.P., ao examinar, anteriormente, o assunto, foi de parecer que a situação do interessado não se enquadrava nas normas sugeridas na Exposição de Motivos n.º 949-47, para aplicação daquêle dispositivo porquanto, embora estivesse investido, à data da promulgação do A.D.C.T., da qualidade de servidor público, faltava-lhe o segundo requisito, que era o de ter participado das Fôrças Expedicionárias Brasileiras.

4. Entretanto, em 27-10-47, o Senhor Presidente da República aprovou a sugestão do D.A.S.P. no sentido de serem aplicados aos servidores das entidades autárquicas ou órgãos assemelhados, os benefícios do art. 18 daquele Ato, tendo exarado no processo respectivo o seguinte despacho:

"Aprovo os pareceres, determinando que a medida se estenda aos expedicionários, bem como ao pessoal da Aeronáutica, que participou de operação efetiva de guerra e da Marinha, que esteve embarcado, para o mesmo fim (comboios e transportes de tropas)". (*D. O.* de 13-12-47, pág. 15.760).

5. Tendo em vista a cópia autêntica da certidão de tempo de guerra, fornecida pelo Ministério da Marinha, mediante a qual o requerente faz prova de sua alegação constante do item 2, esta D.P. é de parecer que o interessado está incluído entre os servidores a que se refere o despacho do Senhor Presidente da República.

6. Com êste parecer, a D.P. propõe a restituição do anexo processo à D.P. do Ministério da Aeronáutica.

D.P., em 20 de janeiro de 1948. — *Marcos Botelho,* Diretor de Divisão.

Aprovado. — *Bitencourt Sampaio.*